



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## **DECRETO Nº 4.967 DE 08 DE ABRIL DE 2013**

Concede complementação de proventos de aposentadoria a **CLÉA MARIA DANTAS CORDEIRO**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

que através de requerimento protocolado sob nº 3339/2012, datado de 06-12-2012 a funcionária: **CLÉA MARIA DANTAS CORDEIRO**, solicitou a exoneração de seu cargo e complementação de proventos;

que o Instituto Nacional de Seguros Sociais - INSS concedeu-lhe aposentadoria, conforme **NB-159.376.751-7**

que a referida funcionária se enquadra no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei nº 2208/1990 - alterada pela Lei nº 3215/2001, com direito a **75%** (setenta e cinco por cento) de complementação, conforme despachos do Procurador Jurídico, exarados no citado processo.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica declarado à aposentadoria da funcionária **CLÉA MARIA DANTAS CORDEIRO**, que exercia o cargo efetivo de DIRETOR DE ESCOLA, referência "6-A" concedido uma Complementação de Proventos de Aposentadoria de **75%** (setenta e cinco por cento), cargo do Município, com base no artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990 - alterada pela Lei nº 3215/2001.

**Artigo 2º** Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de proventos, serão observadas as disposições da Lei nº 2208/1990 - alterada pela Lei nº 3215/2001.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus efeitos a contar a partir **12-03-2.013**.

Prefeitura Municipal de Agudos, 08 de abril de 2013.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

MHSS